



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2012 - SEMINF

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA, ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF E A EMPRESA CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Alexandre Raimundo Vasconcelos Wanghon**, brasileiro, portador do CIC nº 166.221.702-15, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF**, com CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do C.P.F. (M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº 5657 D CREA/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura – Decreto nº 010- 2013 - SEMAD**, e de outro lado, a firma, **CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com endereço à Rua Claudio Sanders, 852 A, Maguary, município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.443.364/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio proprietário o Sr. **Flávio Roberto Carmona Cabrera**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.153.603-7 SSP/SP, CPF nº 025.442.259-47, firmam a presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA “SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS SALÉ, LIBERDADE, LAGUINHO, FÁTIMA, CARANAZAL, APARECIDA, ALDEIA, CENTRO, SANTA CLARA, SANTISSIMO E PRAINHA – PAC II, CONTRATO DE REPASSE Nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar Cláusula III – DO VALOR CONTRATO Nº 056/2012. - SEMINF., com amparo legal na alínea b, do inciso I, do art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico, Nota Técnica e autorização da CAIXA.

1.2. O presente ajuste é proveniente do TAC III– Termo de Ajuste de Contrato, com acréscimos e decréscimos de serviços necessários para o sistema de esgotamento, face aos motivos e justificativas constantes no processo e planilha em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA II. DO VALOR:

2.1- O valor do Contrato nº 056/2012-SEMINF, é de R\$ 31.751.552,51 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O valor da obra é 31.749.732,40 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com acréscimo e decréscimo do TAC III, no valor de R\$ 4.861.303,56 (quatro milhões oitocentos e sesenta e um mil trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), permanece o saldo de R\$ 1.820,11 (um mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos). O valor do contrato não será alterado, conforme planilha anexa, que passa fazer parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA III. DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 – A partir da presente data fica designado para fiscal da obra o Eng.º Antonio Nicolau Paternostro, CREA/PA nº 2463 D/PA-D, servidor público Municipal, lotada na Divisão de Engenharia desta Secretária Municipal de Infraestrutura. (Portaria anexa)

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

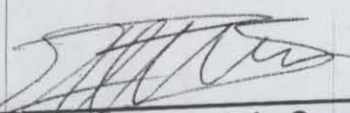
CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

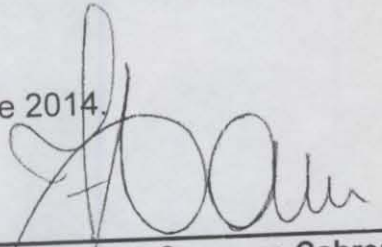
5.1 - O presente termo aditivo entra vigor na data de sua assinatura.

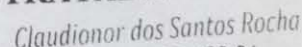
5.2. - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura, e no Diário Oficial.

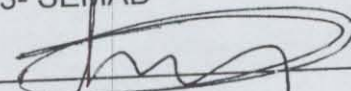
E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

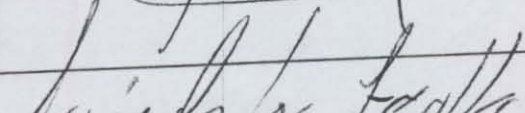
Santarém (PÁ), 24 de fevereiro de 2014.

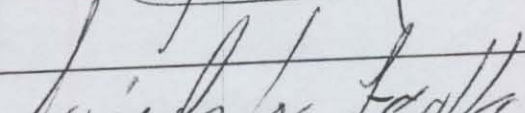

Edilson de Pimentel de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 010/2013- SEMAD

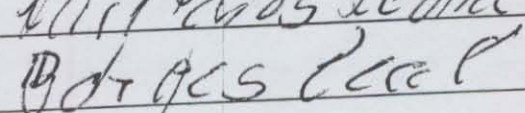

Flávio Roberto Carmona Cabrera
Carmona Cabrera Engenharia Consultoria Ltda.
CONTRATADA


CPF 127.064.422-04
Av. Violeta nº 1962

1 – Testemunha: 

Endereço: 

2 - Testemunha: 

Endereço: 

CPF 05869101900

CPF 915 1166 201